



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.937/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF e artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 222/2019, datado de 15 de outubro de 2019, à servidora efetiva **Sra. ATAIDES PEREIRA DE SOUZA**, Servente Escolar, P1, Nível I, Masp. nº 988-5, inscrita no CPF sob o nº 450.917.816-68, Pasep nº 121.68074.85-4, lotada no Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL